

LEI Nº 547/02

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALUGAR IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati, autorizado a locar um imóvel residencial, pertencente a Srª Nazil Antunes Vaz, portadora do RG nº 29.641.229-6, localizado a Av. Fernando Costa, 3218 - Parafuso - Cajati - SP, com uma área aproximada de 500 m², com aluguel mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), por prazo de 06 (seis) meses.
- Art.2º- A finalidade da locação é para instalação do Abrigo Jesus, Esperança e Vida.
- Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessária.
- Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 12 DE JUNHO DE 2002**

**Marino de Lima
Prefeito Municipal**